



PORTARIA Nº 319/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 22 de setembro de 2022.

*Publicado no ato de Prefeitura*

*Municipal*

*22/09/2022*

*Secretaria municipal de Comunicação*

*"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para Trabalho ao servidor DILERMANO RIBEIRO, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para trabalho com proventos pelo Cálculo da Média Integral ao Sr. DILERMANO RIBEIRO, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 334.550.155-49, ocupante do cargo de ELETRICISTA, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.426,42
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.865,21
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 1.426,42</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 3º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

  
**JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA**  
Gestora Presidente do SADPREV  
Decreto nº. 2861/2022